

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA 2026

Revisão aprovada pela
Diretoria do Grupo Cortez
em 10/07/2026

APRESENTAÇÃO

“NOSSA MANEIRA DE FAZER OBRAS É COM RESPEITO, ÉTICA E PROFISSIONALISMO.”

Este **Código de Conduta e Ética** estabelece as diretrizes de conduta nas relações do **Grupo Cortez**, servindo como guia de comportamento, que deverá ser atendido por todos os empregados do **Grupo Cortez** entre si e com os diferentes públicos, como condição para um ambiente de alinhamento na busca de objetivos comuns para o bem de todos, tanto pela garantia do cumprimento das leis e regulamentos emanados de autoridades competentes aplicáveis às atividades da Empresa, quanto pelas obrigações de diligência e lealdade devidas à Empresa, sociedade e Clientes. O **Grupo Cortez** busca prevenir, detectar, investigar e tratar violações que possam advir, tendo como prioridade a vida, promovendo simultaneamente o respeito às pessoas, ao meio ambiente e à sociedade.

A integridade, transparência e o profissionalismo são afirmativas que regem a condução das atividades de todo o **Grupo Cortez** e são fundamentais para o bom andamento do trabalho, traduzindo nosso compromisso com a Ética e evolução social, demonstrando com isso, a valorização de quem constrói a nossa Empresa. Portanto, este documento ressalta os princípios que orientam a nossa forma de atuar como Empresa e a conduta esperada dos nossos empregados e parceiros comerciais.

O **Grupo Cortez** se dedicou à elaboração e atualizações deste Código por acreditar ser um instrumento relevante de governança, com divulgação de forma clara e didática a respeito da conduta esperada, assim como divulga os canais existentes para informar ou denunciar qualquer conduta entendida como não condizente com este Código, e ainda para apresentar sugestões de melhoria, sendo garantido sempre a confidencialidade e anonimato do contato, bem como será garantido um tratamento imparcial, sem qualquer possibilidade de retaliação ou repreensão de quem procurar os canais de comunicação divulgados pela Empresa criados para assegurar o cumprimento deste Código e demais políticas de Compliance.

Este Código deverá ser lido, refletido, internalizado e seguido, assim como os treinamentos e demais políticas divulgadas, sendo este **Código de Conduta e Ética** parte das ações de Compliance desenvolvidas para auxiliar na promoção de ações e decisões nas relações do dia a dia, sempre priorizando o diálogo, transparência e imparcialidade.

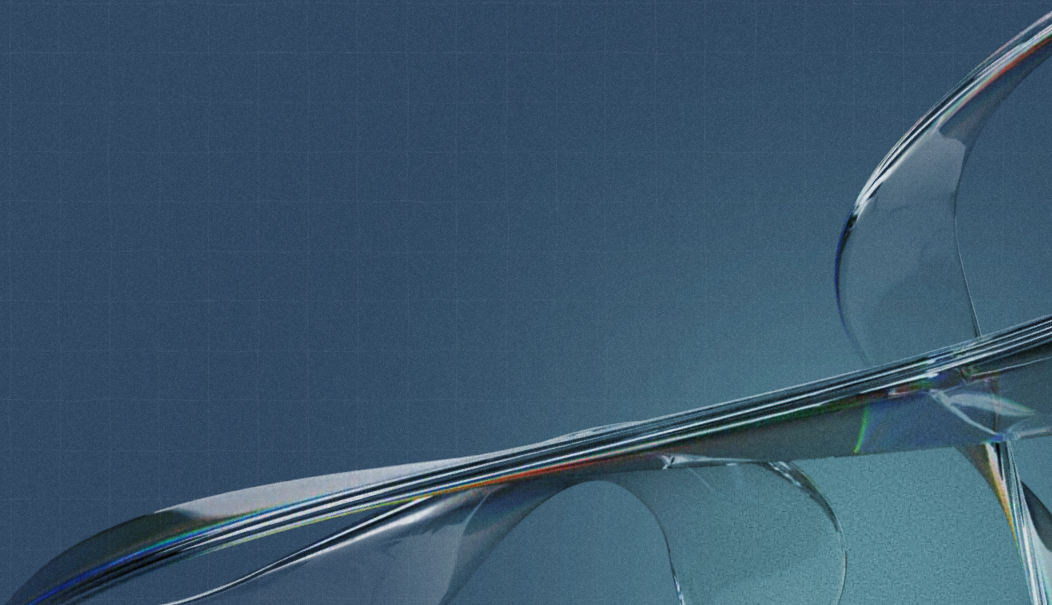
Este Código se aplica obrigatoriamente a todos os envolvidos nas atividades do **Grupo Cortez**, sendo as seguintes partes interessadas: os sócios, diretores, empregados (incluindo, estagiários e aprendizes e outros que tenham modalidade de relação de trabalho regido por lei especial), prepostos e procuradores. Os fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais, enquanto estiverem desempenhando atividades ou negócios com o **Grupo Cortez** precisam conhecer este Código e ter como referência de conduta esperada, estando este instrumento exposto de forma clara e não negociáveis.

Importante ressaltar que, considerando a dinâmica inerente aos negócios do **Grupo Cortez**, este Código não pretendeu exaurir as tratativas de todas as possibilidades do dia a dia, contudo, este Código oferece orientações claras e inegociáveis, e à medida que haja necessidade de adequação. O Código poderá ser atualizado sempre que necessário, comprometendo-se a proceder com ampla comunicação e divulgação das alterações a todos os interessados. Nenhum item deste Código poderá deixar de ser cumprido e as ocorrências de variações deverão ser analisadas caso a caso pelo Comitê de Ética do **Grupo Cortez**.

Este Código é o principal guia de avaliação de conduta e, portanto, incentivamos a ser consultado com frequência, ou ainda no eventual surgimento de dúvida de como se comportar em uma determinada circunstância, estando, ainda, a direção do **Grupo Cortez** à inteira disposição para conversar sobre este Código.

Inácio Cortez

Diretor Presidente



1	Nossa Empresa	05
1.1.	Missão	06
1.2.	Visão	06
1.3.	Valores	07
2	Compromisso com quem constrói o Grupo Cortez	08
3	Políticas e compromissos do Código de Conduta e Ética	12
3.1.	Segurança do trabalho e saúde ocupacional	13
3.2.	Responsabilidade socioambiental	17
3.3.	Compromisso com o cliente	20
3.4.	Relacionamento com parceiros comerciais	21
3.5.	Compras sustentáveis	24
3.6.	Trabalho escravo	25
3.7.	Trabalho infantil	26
3.8.	Conflito de interesse	26
3.9.	Intolerância à fraude, à corrupção ou qualquer vantagem indevida	28
3.10.	Respeito à concorrência - repressão a ilícitos concorrenciais	31
3.11.	Proteção das informações e dos ativos corporativos	32
3.12.	Segurança da informação	33
3.13.	Imagem institucional	34
4	Regras gerais de conduta	36
5	Administração e aplicação do Código de Conduta e Ética	41
5.1.	Cumprimento dos princípios do código	42
5.2.	Violação do código	43
5.3.	Ouvidoria	45
5.4.	Divulgação	47

1



NOSSA EMPRESA

O **Grupo Cortez**, atuante no mercado da construção civil, focado em ofertar soluções de engenharia no desenvolvimento e implantação de projetos de energias renováveis, engajado com o atendimento aos critérios de mercado e alinhado com suas políticas, definiu sua Missão, Visão, Princípios e Valores, que seguem abaixo:

1.1 Missão

Oferecer soluções seguras de engenharia no desenvolvimento e implantação de projetos de energia renovável com o devido respeito socioambiental.

1.2 Visão

Mercado

Ser uma construtora de referência no setor de energias renováveis, destacando-se como líder em BOP civil para projetos eólicos, com fortes parcerias em RMT, consolidada na fabricação de torres de concreto e com capacidade de atuação em projetos de BOP solar.

Socioambiental

Ser uma empresa comprometida com o desenvolvimento socioambiental, gerando impactos positivos e deixando um legado sustentável por onde atua.

Gestão

Ser uma empresa que antecipa riscos e toma decisões com base em informações precisas e confiáveis, assegurando, por meio de uma governança clara, o acompanhamento do previsto versus realizado nas obras e nas áreas de apoio.

Imagem

Ser reconhecida como uma empresa de referência na construção de empreendimentos de energia renovável, assegurando aos clientes confiança quanto a prazos e qualidade, e sendo percebida como ética, profissional e confiável.

Planejamento e controle

Ter visão e metas claras, bem comunicadas, atuando como uma empresa orientada por indicadores confiáveis e alinhados à tomada de decisão.

Pessoas e cultura

Promover um ambiente de trabalho pautado pelo respeito, ética e transparência, capaz de atrair, desenvolver e reter talentos, por meio de uma estrutura organizacional clara, colaborativa e valorizadora das pessoas.

Excelência e inovação

Ser uma empresa com inovação e princípios “Otimiza” consolidados e incorporados à cultura das obras e áreas indiretas, com ferramentas e práticas de gestão de excelência.

1.3 Valores



Segurança

A vida e a integridade das pessoas em primeiro lugar.



Responsabilidade

Agimos com respeito às pessoas, à sociedade e ao meio ambiente.



Excelência

Buscamos resultados com inovação, eficiência e qualidade.



Credibilidade

Honramos nossos compromissos com ética e confiança.



Integridade

Agimos com transparência, honestidade e coerência.



Trabalho em equipe

Cooperamos para alcançar resultados sustentáveis.



Simplicidade

Cultivamos relações pautadas pela humildade e pelo respeito.



Proatividade

Antecipamos desafios e transformamos ações em resultados.

COMPROMISSO COM QUEM CONSTRÓI O GRUPO CORTEZ

O **Grupo Cortez** valoriza seus empregados por meio da gestão participativa, da criação de oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional. Os critérios para contratação, promoção, evolução salarial e concessão de benefícios são técnicos e objetivos, considerando competências, desempenho individual, capacidade de trabalho em equipe, cumprimento de metas e aderência aos valores da organização. Nesse contexto, a empresa incentiva seus empregados a atuarem com proatividade, comprometimento e foco na melhoria contínua de suas atividades.

O **Grupo Cortez** busca proporcionar um ambiente de trabalho agradável, seguro, saudável, ergonômico e colaborativo, no qual todos sejam tratados com igualdade, dignidade e respeito. As oportunidades são asseguradas de forma equitativa, independentemente de religião, idade, gênero, nacionalidade, orientação sexual, raça, cor, origem social, condição econômica, deficiência, ideologia política ou qualquer outra característica individual. A empresa entende que a valorização das pessoas é um dos pilares para o fortalecimento de sua cultura organizacional e para o alcance de resultados sustentáveis.



O **Grupo Cortez** trata com absoluto rigor qualquer situação de assédio, discriminação ou violência no ambiente de trabalho. Para isso, mantém a Política Contra Assédio, Preconceito e Discriminação, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Eleitoral e a Política de Prevenção e Combate à Discriminação Contra a Mulher, que estabelecem diretrizes de prevenção, conscientização, denúncia, investigação e tratamento de condutas incompatíveis com os valores e princípios da organização.

Para fins dessas políticas, considera-se assédio qualquer conduta verbal, física, psicológica ou comportamental que tenha por objetivo ou consequência humilhar, constranger, coagir, intimidar, ameaçar ou criar um ambiente de trabalho hostil, ofensivo ou degradante, afetando a dignidade, as condições de trabalho ou o desempenho das pessoas envolvidas. Da mesma forma, não são toleradas práticas de preconceito, discriminação, racismo, misoginia, homofobia, abuso de autoridade, intimidação ou qualquer outra conduta que viole os direitos, a dignidade e o respeito entre as pessoas, independentemente do nível hierárquico dos envolvidos.

Complementando essas diretrizes, a Política de Prevenção e Combate à Discriminação Contra a Mulher estabelece medidas voltadas à promoção da igualdade de oportunidades, da igualdade remuneratória, do respeito à maternidade e à parentalidade, da proteção às denunciantes e da construção de um ambiente de trabalho seguro, inclusivo e livre de discriminação e retaliação, contribuindo para o fortalecimento da diversidade, da equidade e da inclusão em todas as relações de trabalho.



O **Grupo Cortez**, por meio de treinamentos, campanhas de conscientização e ações realizadas na sede e nas obras, promove continuamente temas relacionados aos programas de antissuborno e antiassédio, às relações de trabalho, à responsabilidade civil e penal, à responsabilidade socioambiental e às diretrizes deste Código de Conduta e Ética. Essas iniciativas têm como objetivo instruir, capacitar e influenciar empregados e parceiros comerciais a adotarem condutas alinhadas aos valores da organização, fortalecendo uma cultura baseada na ética, na integridade e no respeito às pessoas.

O **Grupo Cortez** também respeita e promove a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva, assegurando que todos os empregados possam filiar-se, ou não, a sindicatos e entidades representativas, bem como participar de atividades sindicais e negociações coletivas, sem qualquer forma de discriminação, interferência ou retaliação, conforme estabelecido em sua Política de Liberdade de Associação e Negociação Coletiva.

Para reforçar as ações desenvolvidas ao longo dos anos, o **Grupo Cortez** entende que a construção de um ambiente de trabalho saudável depende do comprometimento de todos com os princípios estabelecidos neste Código. Por isso, incentiva que qualquer situação incompatível com seus valores ou com suas políticas seja imediatamente comunicada por meio do Canal de Denúncias, assegurando confidencialidade, imparcialidade e rigor na apuração dos fatos, bem como a adoção das medidas cabíveis. No âmbito das relações de trabalho, a empresa também reconhece a legitimidade das entidades sindicais, respeitando suas iniciativas e representações e mantendo diálogo permanente, pautado na boa-fé, na transparência, no respeito mútuo e na busca por soluções equilibradas para as partes envolvidas.

POLÍTICAS E COMPROMISSOS DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

3.1 Segurança do trabalho e saúde ocupacional

O **Grupo Cortez** reconhece a segurança e a saúde das pessoas como valores fundamentais para a sustentabilidade de suas operações. Por isso, dedica especial atenção à proteção de todos que atuam, direta ou indiretamente, em suas atividades, incluindo empregados, prestadores de serviços e demais parceiros comerciais. Por meio da implementação e manutenção de um Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional, a organização busca proporcionar ambientes de trabalho seguros e saudáveis, com foco na prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais. O **Grupo Cortez** promove uma cultura de segurança baseada na melhoria contínua, no desempenho humano e organizacional e no engajamento ativo de empregados e parceiros comerciais na identificação de riscos e na solução de problemas, priorizando a capacitação e o desenvolvimento de comportamentos seguros em todos os níveis da organização.

O **Grupo Cortez** possui uma Política de Segurança e Saúde Ocupacional que estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades aplicáveis às suas atividades. Os principais compromissos e diretrizes dessa política são apresentados de forma resumida neste Código, sem prejuízo da observância integral da política vigente. A promoção de um ambiente de trabalho seguro e saudável é um compromisso da organização e uma responsabilidade compartilhada por todos. A segurança e a saúde ocupacional somente são efetivamente alcançadas quando cada pessoa compreende sua importância e cumpre as regras, procedimentos e controles estabelecidos. Assim, é responsabilidade de todos os empregados, prestadores de serviços e demais parceiros que atuam em nome do **Grupo Cortez** conhecer, respeitar e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas relacionadas à saúde, segurança e meio ambiente, contribuindo ativamente para a prevenção de acidentes, incidentes e doenças ocupacionais.

Desta forma, o **Grupo Cortez** faz sua parte com criteriosos programas, campanhas, ações e outras medidas, e na mesma proporção exige o fiel cumprimento das diretrizes por parte de seus empregados e parceiros comerciais. Todas as regras que envolvem saúde e segurança, assim como as demais regras de ética e conduta, são e continuarão sendo objeto de exigência de cumprimento, fiscalização e punição no seu descumprimento.

Zelando pela transparência e respeito, o **Grupo Cortez** compartilha os principais temas abordados, e não se limitando só a esses, em suas reuniões e programas corporativos, os quais são continuamente revisados e aprimorados. A organização também incentiva a participação ativa de seus empregados e demais partes interessadas, estando aberta a sugestões de melhoria, ideias e críticas por meio dos canais de comunicação indicados neste Código.

Prevenção de lesões e doenças

O seu objetivo principal é a prevenção de lesões e doenças ocupacionais. Comprometendo-se a identificar, avaliar e controlar os riscos e perigos associados às suas atividades, buscando a eliminação ou redução desses riscos.

Conformidade legal e normativa

Está empenhada em cumprir todas as leis, regulamentos e requisitos relacionados à segurança e saúde ocupacional pertinentes, em todos os locais onde atua.

Melhoria contínua

A Cortez Engenharia acredita na melhoria contínua como meio de alcançar um desempenho cada vez melhor em segurança e saúde ocupacional. São estabelecidos indicadores mensuráveis e monitorado regularmente o desempenho para identificar áreas de oportunidade e implementar ações corretivas e preventivas.

Envolvimento de partes interessadas

A participação ativa e o engajamento das partes interessadas são fundamentais para o sucesso do sistema de gestão de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional. Valoriza-se suas contribuições e incentivos, promovendo uma cultura de segurança em todos os níveis da empresa.

Comunicação transparente

Compromete-se com o fornecimento de informações claras e transparentes sobre questões de segurança e saúde ocupacional. Mantendo uma comunicação aberta com todos os envolvidos, promovendo a conscientização sobre riscos e as medidas preventivas adotadas.

Capacitação e treinamento

É reconhecida a importância da capacitação e do treinamento para promover práticas seguras e conscientes. Investindo, assim, em desenvolvimento de competências e habilidades para que todos possam realizar suas atividades com segurança.

Considerando a natureza de suas atividades e o fato de seus serviços estarem diretamente relacionados aos locais de implantação dos empreendimentos, o **Grupo Cortez** reconhece que cada região possui particularidades culturais, sociais e institucionais próprias. Dessa forma, a organização busca compreender e respeitar as comunidades onde atua, valorizando suas características e instituições locais. O **Grupo Cortez** também adota práticas de recrutamento que priorizam a contratação de mão de obra local, sempre que atendidos os requisitos de qualificação, disponibilidade e aderência às necessidades operacionais, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico e social das regiões onde está presente.

O **Grupo Cortez** estabelece um conjunto de diretrizes de segurança denominado “Regras pela Vida”, que representa normas essenciais de comportamento seguro no ambiente de trabalho e nas frentes de obra. As regras visam prevenir riscos que possam comprometer a integridade física e o desempenho dos trabalhadores e demais envolvidos, incluindo situações relacionadas ao uso de substâncias ou condutas inadequadas durante a execução das atividades:

▸ Capacitação e treinamento

Nunca realize atividades sem o prévio conhecimento dos seus riscos e siga todos os controles preventivos exigidos.

▸ Álcool e outras drogas

É expressamente proibido trabalhar sob a influência de álcool, drogas ilícitas ou quaisquer outras substâncias que possam comprometer a aptidão física ou mental para o desempenho das atividades. Também não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do **Grupo Cortez**, em suas obras ou em quaisquer locais onde suas atividades sejam executadas.

▸ Trabalho em altura

Nunca realize trabalhos em altura (igual ou superior a 2 metros) sem a devida capacitação, autorização, utilização dos equipamentos de proteção exigidos e conexão do sistema de proteção contra quedas a um ponto de ancoragem adequado.

▸ Movimentação de cargas

Nunca se posicione embaixo de cargas suspensas e/ou em áreas isoladas.

▸ Operação de veículos e equipamentos

Nunca opere veículos ou equipamentos sem os devidos treinamentos e autorização.

▸ Ferramentas e máquinas

Nunca utilize máquinas, ferramentas ou equipamentos defeituosos, danificados, sem as devidas proteções ou improvisados para a realização de qualquer atividade.

▸ Organização e limpeza

Mantenha o ambiente de trabalho organizado e limpo para evitar acidentes.

▸ Objetos perigosos

É proibido o porte, a posse ou a utilização de armas de qualquer natureza nas dependências do **Grupo Cortez**, incluindo sua sede, canteiros de obras e demais locais de trabalho, exceto nos casos de profissionais legalmente autorizados e expressamente habilitados para o exercício de suas funções.

O **Grupo Cortez** incentiva seus empregados e parceiros comerciais a interromperem ou recusarem a execução de qualquer atividade que represente risco grave e iminente à saúde, à segurança ou à integridade das pessoas, devendo comunicar imediatamente a situação aos responsáveis para que sejam adotadas as medidas preventivas e corretivas cabíveis. Nenhum colaborador será penalizado por agir de boa-fé em defesa da segurança.

A união de todos os que compõem o **Grupo Cortez** e parceiros comerciais, onde cada um assume a responsabilidade pessoal de seguir este Código e a Política de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional, possibilita a criação de um ambiente seguro, saudável e produtivo, beneficiando não apenas a mão de obra direta, mas também todos os parceiros e comunidade em geral.

3.2 Responsabilidade socioambiental

O **Grupo Cortez** atua priorizando o respeito ao ser humano e ao meio ambiente, acreditando que a vida é nosso maior bem!

Com este Código de Conduta e Ética o **Grupo Cortez** confirma seu comprometimento com a promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica em todas as suas atividades e processos. Sua missão é oferecer soluções seguras de engenharia no desenvolvimento e implantação de projetos de energia renovável com o devido respeito socioambiental, contribuindo para a conservação do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável e o bem-estar das comunidades onde atua. A saúde, a integridade física dos empregados e a proteção ao meio ambiente são prioridades para o **Grupo Cortez**, estando acima de questões econômicas ou de produção.



Para alcançar esses objetivos, estabeleceu-se compromissos primários, os quais devem ser observados por todos que compõem o **Grupo Cortez**, bem como é o que se espera de todo e qualquer parceiro comercial. Tais compromissos são destacados na Política de Sustentabilidade e Responsabilidade Social do **Grupo Cortez**, quais sejam:

➤ Conservação ambiental

Comprometimento com a proteção ao meio ambiente, incluindo os ecossistemas e a biodiversidade locais, a prevenção da poluição aplicável, melhoria contínua dos processos ambientais, atendimento aos requisitos legais e outros aplicáveis.

➤ Gestão responsável de recursos

Incentivo e estímulo a adoção de alternativas para o consumo consciente, buscando minimizar o consumo dos recursos naturais em suas atividades, adotando práticas de reuso de água, reutilização e reciclagem, visando à conservação dos recursos e a redução do desperdício.

➤ Envolvimento da comunidade

Reconhecimento da importância das comunidades locais unido ao esforço para criar oportunidades econômicas, apoiar a educação ambiental e contribuir para o desenvolvimento sustentável das áreas circunvizinhas.

➤ Diversidade e inclusão

Criação de um ambiente de trabalho diversificado e inclusivo, onde todas as pessoas são tratadas com respeito e igualdade. Promoção da diversidade nas equipes com incentivo à participação equitativa em todos os níveis.

➤ Transparência e prestação de contas

Comprometimento com o comportamento ético, comunicação aberta e transparente, e o respeito pelos interesses das partes interessadas, fornecendo informações claras sobre o desempenho ambiental, social e econômico.



O compromisso do **Grupo Cortez** com a conservação ambiental, a responsabilidade social, a transparência e o engajamento de seus empregados e parceiros comerciais é materializado por meio de ações contínuas, programas e políticas voltados à adoção de práticas de consumo consciente, ao incentivo ao reuso de recursos, à redução das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) e à promoção de ações de conscientização e sensibilização. Esses e outros princípios são incorporados à estratégia corporativa do **Grupo Cortez**, fortalecendo sua atuação sustentável e seu compromisso com o desenvolvimento responsável.

A responsabilidade social é um tema estratégico para o **Grupo Cortez**, que reforça seu compromisso socioambiental ao desenvolver iniciativas voltadas às atuais e às futuras gerações, promovendo práticas que contribuam para o desenvolvimento sustentável e para uma gestão empresarial inovadora e responsável. Com esse propósito, a organização acredita contribuir para a construção de um futuro melhor para todos aqueles que são impactados, direta ou indiretamente, por suas atividades.

3.3 Compromisso com o cliente

A Cortez Engenharia, construtora com ampla atuação e experiência no mercado de Energias Renováveis, desempenha serviços de desenvolvimento de projetos e execução de obras civis e de rede de média tensão de parques eólico e solar, tem como missão oferecer soluções de engenharia no desenvolvimento e implantação de projetos de energia renovável. Para assegurar a excelência na prestação de seus serviços e o atendimento às expectativas de seus clientes e demais partes interessadas, a Cortez Engenharia mantém uma Política da Qualidade, que estabelece as diretrizes e os compromissos relacionados à gestão da qualidade e à melhoria contínua de seus processos.

Comprometida com a entrega de serviços com o mais alto nível de qualidade e com a preservação de sua credibilidade, a Cortez Engenharia busca honrar integralmente os compromissos assumidos com seus clientes e demais partes interessadas. Com base nesse princípio, instituiu, implementou e mantém um Sistema de Gestão da Qualidade fundamentado nos seguintes preceitos:

Foco no cliente

Conduzir suas atividades buscando compreender as necessidades de seus clientes e atender aos compromissos assumidos, promovendo soluções que agreguem valor, assegurem a qualidade dos serviços prestados e fortaleçam relações de confiança.

Melhoria contínua

Incentivar a busca permanente pela excelência operacional, promovendo o aperfeiçoamento contínuo de seus processos, o aprendizado organizacional e a inovação como ferramentas para o fortalecimento de seu desempenho.

Padronização de processos

Atuar com processos estruturados e padronizados, visando garantir eficiência, segurança, conformidade e consistência na execução de suas atividades, reduzindo riscos e prevenindo falhas e retrabalhos.

Qualidade em todas as etapas

A qualidade é um compromisso de todos. Cada profissional é responsável por executar suas atividades com diligência, observando os padrões estabelecidos e contribuindo para a entrega de serviços que atendam aos requisitos aplicáveis e às expectativas dos clientes.

Envolvimento de partes interessadas

O **Grupo Cortez** reconhece que o diálogo, a cooperação e o envolvimento de empregados, clientes, fornecedores e demais partes interessadas são fundamentais para o aprimoramento contínuo de seus processos e para a prestação de serviços com qualidade, segurança e confiabilidade.

3.4 Relacionamento com parceiros comerciais

As empresas que compõem o **Grupo Cortez** têm como atividade preponderante a prestação de serviço na construção civil e eletromecânico em empreendimentos de energia renovável, sendo necessária a subcontratação para alguns serviços e a inevitável transação com fornecedores de bens e serviços, o que chamamos neste Código de parceiros comerciais. Devido a essa interação, os parceiros comerciais são considerados partes essenciais para o desenvolvimento das atividades do **Grupo Cortez**. Condutas inadequadas por parte desses parceiros podem impactar negativamente a imagem e a reputação da empresa, além de expô-la a eventuais responsabilidades civis, criminais ou administrativas, bem como a outras sanções aplicáveis.

Diante da sensibilidade e da necessidade de clareza nas relações e condutas, o **Grupo Cortez** reforça a importância de que seus parceiros comerciais adotem os princípios e diretrizes estabelecidos neste Código de Conduta e Ética como referência para a condução de suas atividades e de seu relacionamento com a empresa. Para fortalecer esse compromisso, o **Grupo Cortez** mantém um Código de Conduta para Fornecedores, que estabelece os padrões de ética, integridade, responsabilidade socioambiental, direitos humanos, saúde e segurança e conformidade esperados de seus fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e demais parceiros comerciais, devendo suas disposições ser observadas sempre que aplicáveis.

O **Grupo Cortez** orienta seus empregados que atuam em contato com o público em geral a pautarem suas atividades pelos valores e princípios estabelecidos neste Código, promovendo sua aplicação de forma coerente nas relações externas, de modo a contribuir para que as partes interessadas conheçam e observem os mesmos padrões éticos e de conduta adotados pela empresa.

O **Grupo Cortez** reconhece que seus fornecedores, prestadores de serviços, subcontratados e demais parceiros comerciais exercem papel fundamental para o desenvolvimento sustentável de suas atividades. Dessa forma, busca estabelecer relações comerciais com organizações que compartilhem dos mesmos princípios éticos, sociais e ambientais aqui apresentados.

Espera-se que os parceiros comerciais:

Atuem em conformidade com a legislação aplicável

Respeitem os direitos humanos e a dignidade das pessoas

Não utilizem mão de obra infantil, forçada, análoga à escrava ou degradante

Promovam condições de trabalho seguras e saudáveis

Adotem práticas de prevenção à fraude, corrupção e conflito de interesses

Desenvolvam suas atividades observando princípios de responsabilidade social e proteção ao meio ambiente.



O **Grupo Cortez** poderá realizar procedimentos de avaliação de integridade e conformidade de seus parceiros comerciais, antes da contratação e durante a manutenção do relacionamento comercial, considerando aspectos relacionados à reputação, ao cumprimento da legislação, aos direitos humanos, às práticas de integridade, à saúde e segurança e às práticas ambientais e sociais.

O descumprimento dos princípios estabelecidos neste Código poderá ensejar a adoção de medidas corretivas, a suspensão ou o encerramento da relação comercial, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

Os princípios estabelecidos neste Código constituem critérios para seleção, contratação, avaliação e manutenção do relacionamento com parceiros comerciais. Os responsáveis pelas tratativas com parceiros comerciais precisam assegurar que estes conheçam a importância e valores aqui exposto, e demonstrem atuarem de maneira compatível com os princípios deste Código de Conduta e Ética.



3.5 Compras sustentáveis

O **Grupo Cortez** reconhece a importância de promover práticas sustentáveis em sua cadeia de fornecimento e de estabelecer relações comerciais pautadas pela ética, pela responsabilidade socioambiental e pelos princípios de governança corporativa.

Por meio de sua Política de Compras Sustentáveis, o **Grupo Cortez** estabelece diretrizes para a seleção, contratação, avaliação e desenvolvimento de fornecedores e parceiros comerciais, incentivando a adoção de práticas que promovam:



O cumprimento da legislação aplicável



O respeito aos direitos humanos e às condições dignas de trabalho



A proteção do meio ambiente e o uso responsável dos recursos naturais



A promoção da saúde e segurança ocupacional



A prevenção da fraude, da corrupção e dos conflitos de interesses



A adoção de práticas de responsabilidade social e de governança

O **Grupo Cortez** busca priorizar o relacionamento com fornecedores e parceiros comerciais que compartilhem dos mesmos princípios éticos e de sustentabilidade, incentivando a melhoria contínua de suas práticas e o desenvolvimento de uma cadeia de fornecimento cada vez mais responsável e sustentável.

Como parte de seu processo de gestão da cadeia de fornecimento, o **Grupo Cortez** realiza avaliações periódicas de seus principais fornecedores, verificando sua conformidade com os critérios ESG e demais requisitos estabelecidos em sua Política de Compras Sustentáveis. Entre os aspectos considerados estão a regularidade das obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias, o compromisso com o Código de Conduta para Fornecedores, bem como a valorização de fornecedores locais, quando compatível com as necessidades de cada projeto. Os resultados dessas avaliações contribuem para o monitoramento do desempenho dos fornecedores e para o fortalecimento de uma cadeia de suprimentos ética, transparente e sustentável.

Todos os empregados envolvidos em processos de contratação e relacionamento com fornecedores deverão observar as diretrizes estabelecidas na Política de Compras Sustentáveis e atuar de forma íntegra, transparente e alinhada aos princípios deste Código de Conduta e Ética.

3.6 Trabalho escravo

O **Grupo Cortez** adota uma política de tolerância zero em relação a qualquer forma de trabalho análogo ao escravo, trabalho forçado, servidão por dívida, tráfico de pessoas, retenção de documentos, restrição de locomoção, servidão por dívida, para fins de exploração laboral ou quaisquer condições degradantes de trabalho.

Todos os empregados, fornecedores e parceiros comerciais devem atuar em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios de respeito aos direitos humanos e à dignidade da pessoa humana.

Para reforçar esse compromisso, o **Grupo Cortez** dispõe da Política de Proibição de Trabalho Escravo, Forçado e Tráfico de Pessoas, que estabelece diretrizes específicas para a prevenção, identificação, reporte e tratamento de situações relacionadas a essas violações de direitos humanos.

3.7 Trabalho infantil

O **Grupo Cortez** não tolera qualquer forma de trabalho infantil em desacordo com a legislação vigente e compromete-se a cumprir integralmente as normas de proteção à criança e ao adolescente, inclusive em sua cadeia de fornecimento. Da mesma forma, promove e incentiva a inclusão social e profissional por meio da contratação de adolescentes aprendizes, em conformidade com a legislação aplicável.

Empregados, fornecedores e parceiros comerciais também devem observar e cumprir as disposições legais relacionadas ao tema.

Em complemento às diretrizes deste Código, o **Grupo Cortez** mantém a Política de Proibição do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Aprendiz, que estabelece os princípios, responsabilidades e procedimentos aplicáveis à prevenção e ao combate dessa prática.

3.8 Conflito de interesse

Conflitos de interesse não são desejados nas atividades e relacionamentos do **Grupo Cortez**, uma vez que podem comprometer a transparência, a imparcialidade e a integridade das decisões, em desacordo com os princípios adotados pela organização. Todos os acionistas, diretores, administradores, empregados, representantes e parceiros comerciais devem avaliar suas ações e decisões sempre que envolvam o **Grupo Cortez**, de forma a identificar e evitar situações que possam configurar conflito de interesse ou comprometer os interesses da empresa. Este Código de Conduta e Ética e a Política sobre Conflito de Interesses do **Grupo Cortez** devem servir como referência para orientar essa análise e apoiar a tomada de decisões alinhadas aos valores e princípios da organização.

Entende-se por conflito de interesse a situação em que interesses pessoais, financeiros, familiares ou sociais possam influenciar, ou parecer influenciar, a imparcialidade e a objetividade das decisões relacionadas ao **Grupo Cortez**, resultando em potencial vantagem indevida para o indivíduo, seus familiares ou pessoas de seu convívio, em detrimento dos interesses da empresa. O conflito de interesse pode ocorrer tanto no âmbito das relações privadas quanto nas interações com o setor público, devendo sempre ser evitado e, quando identificado, devidamente comunicado conforme os procedimentos internos estabelecidos.

Toda situação de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, deverá ser prontamente declarada e comunicada aos canais competentes da Empresa, através do Compliance ou por meio da Linha Ética, cabendo ao envolvido abster-se de participar de discussões, deliberações ou decisões relacionadas ao assunto até que a situação seja devidamente avaliada, nos termos da Política sobre Conflito de Interesses.

Todas as informações e/ou documentos dispostos pelo **Grupo Cortez** tratam de informações confidenciais, não sendo permitido que ninguém, sem autorização prévia e por escrito, utilizar-se da autoridade do cargo exercido ou do papel desempenhado para obter quaisquer facilidades ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros. Quaisquer informações privilegiadas que possam ser obtidas em função das atividades exercidas são de propriedade do **Grupo Cortez**, e sua utilização em desacordo com as normas internas poderá sujeitar o infrator às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais aplicáveis.

O **Grupo Cortez** adota tolerância zero à omissão, ocultação ou utilização de conflitos de interesses para obtenção de vantagens indevidas. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo interesses pessoais, financeiros ou quaisquer outros que possam, de alguma maneira, afetar seu julgamento, observando as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta e Ética e na Política sobre Conflito de Interesses do **Grupo Cortez**.



3.9 Intolerância à fraude, à corrupção ou qualquer vantagem indevida

O **Grupo Cortez**, comprometido com o pleno cumprimento às leis antissuborno e regras anticorrupção aplicáveis ao seu negócio, exige que todas as atividades necessárias sejam conduzidas de forma clara, justa, transparente e em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis. A integridade é algo que é preservada, valorizada e exigida em todas as atividades e condutas daqueles que compõem o **Grupo Cortez**, assim como é critério de avaliação para contratação dos prestadores de serviços e demais parceiros comerciais.

O **Grupo Cortez** afirma cumprir na sua integralidade as leis e regulações aplicáveis às suas atividades, em especial a legislação aplicável de anticorrupção, antissuborno, lavagem de dinheiro, colarinho branco entre outros ilícitos previstos na legislação aplicável., prevista na legislação brasileira, como a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 (Legislação Aplicável).

Adicionalmente, o **Grupo Cortez** compromete-se agir com devido rigor com qualquer dos seus acionistas, diretores, administradores, empregados ou qualquer outro representante seu, que venha a agir em desconformidade com a Lei Aplicável. Não é permitida aos seus acionistas, diretores, administradores, empregados ou qualquer outro representante seu que, direta ou indiretamente, faça, prometa fazer ou autorize fazer qualquer tipo de pagamento para fins de suborno, corrupção ou qualquer pagamento proibido de acordo com a Legislação Aplicável, com respeito a esse Código ou a qualquer atividade desenvolvida pelo **Grupo Cortez**.

Qualquer pessoa que, eventualmente tenha conhecimento da possibilidade ou da existência de evidências razoáveis de que podem ter ocorrido qualquer descumprimento às Leis Anticorrupção, deverá imediatamente reportar aos canais de ouvidoria do **Grupo Cortez**.

São claramente proibidas quaisquer formas de suborno, corrupção e facilitação de pagamentos pelos empregados, prestadores de serviços, diretores e sócios do **Grupo Cortez**. As relações comerciais devem ser conduzidas de forma íntegra, transparente e livre de influências indevidas. Não é permitido oferecer, prometer, conceder, solicitar ou receber presentes, brindes, hospitalidades, favores ou qualquer outra vantagem que possa influenciar decisões de negócio, gerar tratamento privilegiado, criar obrigação de retribuição ou caracterizar situação de fraude, corrupção, suborno ou conflito de interesses. Poderão ser admitidos brindes institucionais de caráter promocional, distribuídos de forma esporádica e sem valor significativo, desde que não comprometam a independência, a imparcialidade ou a reputação do **Grupo Cortez**. Em caso de dúvida quanto ao recebimento ou oferecimento de qualquer benefício, o empregado deverá buscar orientação junto ao seu superior imediato, à área de Compliance ou ao Comitê de Ética. Obrigam-se, os mesmos, a seguirem estritamente o estabelecido neste e outros documentos internos (incluindo sem se limitar, Política de Anticorrupção e Antissuborno), não participando de atos ilícitos ou que vão de encontro aos princípios de ética, transparência e boa-fé. Não sendo tolerada a realização de facilitações de pagamentos, mesmo que sejam consideradas práticas comuns em determinadas regiões.

O **Grupo Cortez** adota postura de tolerância zero em relação à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e a quaisquer outros ilícitos financeiros. Para tanto, mantém uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, por meio da qual estabelece diretrizes para identificação, prevenção, monitoramento e tratamento de riscos relacionados a operações, contratos, clientes, fornecedores e parceiros comerciais, observando a legislação aplicável e os princípios de integridade, transparência e responsabilidade corporativa. Todos os empregados, administradores, fornecedores e parceiros comerciais devem observar as disposições dessa Política e comunicar imediatamente quaisquer indícios ou suspeitas de irregularidades pelos canais disponibilizados.

O **Grupo Cortez** assume, através deste Código de Ética e Conduta, e Política de Anticorrupção e Antissuborno, dentre outros instrumentos e programas desenvolvidos, o compromisso perante seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores, clientes, sociedade e demais parceiros comerciais a, além do cumprimento à Legislação Aplicável:

- Não oferecer ou receber qualquer tipo de pagamento, presente ou benefício a clientes, fiscais, agentes públicos, seus membros ou qualquer autoridade governamental, bem como a seus familiares ou equiparados, com o intuito de obter benefício próprio, empresa ou terceiros;
- Exigir que os empregados atuem de forma ética e profissional, segundo este Código e outros documentos da Empresa, procurando sempre assegurar a credibilidade do **Grupo Cortez**, bem como visa a colaborar com uma sociedade cada vez mais íntegra;
- Buscar continuamente a melhoria dos seus processos para identificação de possíveis situações que não garantam a eficácia deste Código;
- Abster-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrarie os princípios de conduta expressos nesse Código e demais documentos relacionados;
- Promover campanhas educativas com o intuito de sensibilizar, no meio corporativo e social, sobre a relevância do cumprimento das leis e bons costumes.

Fica estabelecido a intolerância à fraude, à corrupção ou qualquer vantagem indevida. Na eventualidade de violações implicará em ações disciplinares apropriadas, incluindo demissão, rescisão de contratos, recuperação de perdas financeiras e medidas legais aplicáveis, se necessário.

3.10 Respeito à concorrência - repressão a ilícitos concorrenciais

O **Grupo Cortez** reconhece a importância da concorrência e repugna diferenciação obtida por meio de estratégias deliberadas com o objetivo de gerar ganhos excepcionais (lucros de monopólio) baseado no abuso do poder econômico que vise eliminar a concorrência, dominar mercados e aumentar arbitrariamente os lucros.

Respeita-se a livre concorrência como um dos fundamentos basilares e zela pelas boas práticas e cumprimento à lei, com atenção e responsabilidade nas ofertas dos seus serviços, de forma a manter os seus preços justos e competitivos sem que haja manobras que impeçam que outras empresas conquistem seus clientes.

Com o objetivo de fortalecer seu compromisso com a livre concorrência, a ética empresarial e o cumprimento da legislação concorrencial aplicável, o **Grupo Cortez** mantém uma Política de Concorrência e Antitruste, que estabelece diretrizes e orientações para a prevenção de práticas anticoncorrenciais, condutas que possam restringir a concorrência ou caracterizar abuso de poder econômico, devendo suas disposições ser observadas por todos os administradores, empregados, representantes, fornecedores e demais parceiros comerciais.

Acredita-se que a concorrência estimula a criatividade e a inovação. Desta forma, sempre se esforça a entregar serviço de qualidade e compromisso com garantia que o processo de busca por diferenciação seja passível de ser empreendido por qualquer outra empresa que tiver capacidade para tanto.

3.11 Proteção das informações e dos ativos corporativos

O **Grupo Cortez** compromete-se a proteger as informações sob sua responsabilidade, adotando medidas destinadas a assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e o uso adequado das informações e dos ativos tecnológicos da organização.

Todos os empregados, administradores, parceiros comerciais e demais terceiros que tenham acesso às informações do **Grupo Cortez** devem utilizá-las exclusivamente para fins profissionais, observando as diretrizes internas de segurança da informação, proteção de dados e confidencialidade.

Visando a orientar e estabelecer processos organizacionais no que diz respeito à proteção de pessoas e patrimônio, o **Grupo Cortez** apresenta diretrizes de conduta que devem ser aplicadas em todas as suas esferas. Abaixo seguem orientações que devem ser observadas pelos empregados do **Grupo Cortez**, mas não se limitando:

- Comunicar imediatamente à Administração do **Grupo Cortez**, representada pela gestão Administrativa, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Atentar-se para o ingresso nas instalações do **Grupo Cortez** somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- Comunicar à gestão Administrativa, todo acontecimento entendido como irregular e/ou que possa vir a representar risco físico ou patrimonial da empresa;
- Atentar-se para a entrada e saída após o término de cada expediente de trabalho;
- Não permitir o ingresso ou a permanência de pessoas que apresentem sinais aparentes de embriaguez alcoólica, uso de drogas ou qualquer outra condição que comprometa sua capacidade de discernimento, sem prévia avaliação e orientação da Administração do **Grupo Cortez**;
- Não ingressar e não permitir, quando possível, a entrada de qualquer material poluente, corrosivo ou outros, nocivos à saúde, sem antes submetê-los a avaliação da gestão administrativa do **Grupo Cortez**;
- Não acessar o interior da Guarita sem autorização prévia da Administração do **Grupo Cortez**;
- O regulamento que normatiza a entrada de terceiros na obra é orientado conforme requisitos do cliente e/ou especificidade de cada obra.

3.12 Segurança da informação

O **Grupo Cortez** reconhece a informação como um ativo estratégico para o desenvolvimento de suas atividades e compromete-se a protegê-la contra acessos não autorizados, divulgação indevida, alteração, perda, destruição ou qualquer forma de utilização incompatível com seus interesses e com a legislação aplicável. Todos os administradores, empregados, prestadores de serviços, fornecedores e demais parceiros comerciais que tenham acesso às informações, sistemas, equipamentos ou recursos tecnológicos do **Grupo Cortez** devem utilizá-los de forma ética, responsável e exclusivamente para fins relacionados às suas atividades profissionais, preservando a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a rastreabilidade das informações.

É dever de todos adotar os cuidados necessários para proteger as informações corporativas e os dados pessoais tratados no exercício de suas atividades, observando as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), bem como comunicar imediatamente qualquer incidente, suspeita de violação, perda, acesso não autorizado ou uso inadequado das informações ou dos recursos tecnológicos da empresa.

O descumprimento dessas diretrizes poderá sujeitar o responsável às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis, administrativas e penais previstas na legislação.



3.13 Imagem institucional

A construção e o fortalecimento da imagem e da reputação institucional do **Grupo Cortez**, bem como do que a empresa representa perante clientes, fornecedores e a comunidade, constituem ativos relevantes para a organização. Essa reputação é construída continuamente por meio do comportamento, da comunicação e do relacionamento de todos os seus empregados com os diversos públicos com os quais interagem. Dessa forma, todos são responsáveis pela preservação e pela melhoria contínua da imagem e da credibilidade da empresa, devendo suas condutas, dentro e fora do ambiente de trabalho, estar sempre alinhadas aos princípios e valores do **Grupo Cortez**. No que se refere ao uso de mídias sociais, a participação em redes sociais deve observar os princípios e valores da organização. É permitido o uso do nome da empresa em publicações pessoais, desde que isso não comprometa sua imagem e reputação, não esteja associado a condutas contrárias a este Código e não envolva a divulgação de informações confidenciais ou sensíveis.

Nesse contexto, constituem responsabilidades dos empregados em relação à imagem institucional do **Grupo Cortez**:

▶ Zelar pela imagem do Grupo Cortez, dentro e fora do ambiente de trabalho, estando alinhado aos valores e princípios da empresa, agindo de maneira ética e livre de preconceitos

▶ É vedado prestar declarações ou conceder entrevistas em nome do Grupo Cortez sem autorização prévia e expressa da empresa, bem como sem a devida orientação e preparo para representação institucional

▶ Assegurar que os registros e documentações que dão sustentação para as atividades do Grupo Cortez contenham sempre informações corretas, seguras, precisas e atualizadas

▶ Zelar pela guarda e sigilo das informações confidenciais relacionadas à empresa

▶ Zelar pela imagem do Grupo Cortez nas redes sociais, abstendo-se de realizar publicações de caráter preconceituoso, discriminatório, ofensivo ou incompatível com os valores e princípios da organização



Todos os empregados, administradores e demais pessoas que atuem em nome do **Grupo Cortez** devem agir com responsabilidade em manifestações públicas, presenciais ou em ambientes digitais, zelando para que suas opiniões pessoais não sejam interpretadas como posicionamentos oficiais da empresa, salvo quando expressamente autorizados. O uso da marca, do nome, da identidade visual, de imagens, documentos, logotipos ou quaisquer outros elementos institucionais do **Grupo Cortez** somente poderão ocorrer mediante autorização e em conformidade com as diretrizes internas aplicáveis. Da mesma forma, é vedada a utilização de ferramentas de inteligência artificial para criar, alterar, reproduzir ou divulgar conteúdos, imagens, áudios, vídeos, documentos ou qualquer outro material que envolva o **Grupo Cortez**, seus empregados, clientes, parceiros comerciais ou informações corporativas, sem autorização prévia ou em desacordo com as políticas internas, especialmente quando houver risco de divulgação de informações confidenciais, violação de direitos, indução a erro ou prejuízo à imagem, à reputação ou aos interesses da organização.



REGRAS GERAIS DE CONDUTA

O **Grupo Cortez** espera de todos os seus acionistas, empregados, gestores e administradores a observância dos padrões de conduta ética estabelecidos neste Código. Da mesma forma, incentiva seus parceiros comerciais e fornecedores a adotarem princípios e normas compatíveis com os aqui previstos, bem como, quando aplicável, a formalizarem sua adesão a este Código. Espera-se, ainda, que todos conheçam e cumpram não apenas as diretrizes deste Código, mas também as políticas, normas e procedimentos internos aplicáveis, especialmente aqueles relacionados às suas atividades e responsabilidades.

O **Grupo Cortez** disponibiliza canais apropriados para apoiar o cumprimento deste Código, reconhecendo que, ao longo de sua trajetória profissional, todos podem se deparar com dilemas éticos ou situações de natureza controversa. Nessas circunstâncias, recomenda-se que a decisão seja avaliada à luz da legislação aplicável, das políticas e normas internas da empresa e dos valores pessoais de cada indivíduo. Também é incentivada a reflexão sobre os possíveis impactos da decisão, considerando como ela seria percebida caso viesse a público, fosse exposta a familiares ou pudesse gerar prejuízos ou colocar pessoas em risco.

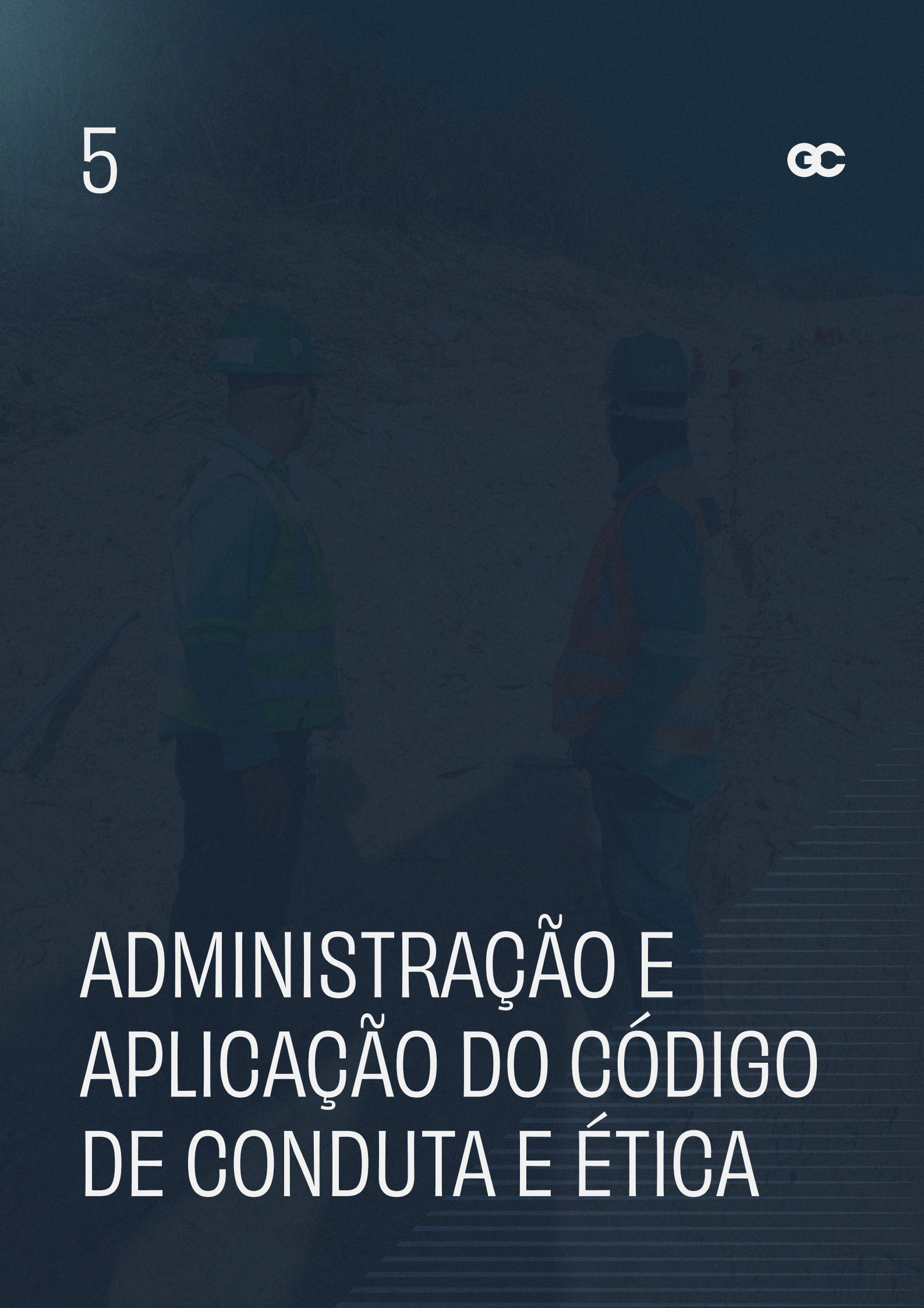


A seguir são apresentadas as principais regras gerais de ética e conduta que o **Grupo Cortez** reuniu, considerando tudo aqui apresentado, devendo todo este Código ser considerado e aplicado, e não apenas as regras gerais:

- Tratar de forma cortês e educada os demais;
- A reputação de nenhum dos empregados do Grupo Cortez deve ser prejudicada por meio de julgamentos preconceituosos, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer subterfúgio;
- Todo empregado deverá zelar por sua integridade física e dos colegas de trabalho, respeitando e seguindo as normas e avisos sobre as devidas regras de segurança física e patrimonial do ambiente de trabalho da Cortez. Caso sejam identificadas qualquer condição no ambiente de trabalho que não seja segura ou que possa oferecer danos ou risco à saúde ou à vida, estas devem ser imediatamente informadas a um superior ou ao profissional competente da segurança local.
- Os empregados do Grupo Cortez também devem conhecer e seguir os procedimentos de segurança e emergência que lhes são aplicáveis tanto nos ambientes da empresa como também em quaisquer outros locais que possam vir a trabalhar no desempenho de suas funções;
- Manter uma postura profissional pautada pela ética, dignidade, lealdade, honestidade, respeito mútuo, confiança e colaboração no relacionamento com colegas de trabalho, fornecedores, clientes, membros das comunidades e demais partes interessadas;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, em atenção especial às leis antissuborno, anticorrupção, ordem fiscal, trabalhista, criminal, civil, ambiental, econômica e de propriedade intelectual;
- Preservar o patrimônio do Grupo Cortez, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Submeter relatórios e solicitações de reembolso exclusivamente com despesas efetivamente realizadas em benefício do Grupo Cortez, devidamente comprovadas e sem qualquer acréscimo em relação aos valores efetivamente gastos;

- Impedir que se faça a divulgação e não divulgar qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível do Grupo Cortez a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com o Grupo Cortez, bem como manter confidencialidade sobre todas as informações privilegiadas do Grupo Cortez;
- Não estabelecer e impedir que se estabeleçam relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde, de segurança, de respeito ao meio ambiente e de direitos humanos compatíveis com os aceitos moralmente pela sociedade e pelo Grupo Cortez, ou seja, compatíveis com os princípios deste Código, com a legislação aplicável e com os direitos humanos;
- Comprometer-se com a obediência à legislação ambiental;
- Não utilizar o ambiente de trabalho, os recursos, equipamentos, sistemas, rede corporativa ou o horário de expediente para a prática de jogos de aposta, apostas esportivas ou quaisquer modalidades de jogos de azar, bem como não promover, incentivar ou realizar atividades dessa natureza que possam comprometer a produtividade, a segurança, a integridade, a imagem ou a reputação do Grupo Cortez;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Exercer suas funções e atribuições com espírito empreendedor, iniciativa e responsabilidade, buscando superar desafios e contribuir para o crescimento e o fortalecimento do desempenho do Grupo Cortez no mercado;
- Os serviços realizados e produtos entregues aos clientes deverão atender às expectativas e necessidades para os quais foram contratados;
- As informações de clientes devem ser utilizadas de forma responsável, observando os princípios de privacidade, confidencialidade e proteção de dados, sendo armazenadas e tratadas de maneira segura e em conformidade com as normas internas e a legislação aplicável;
- Durante a comunicação com um cliente não divulgar informações a respeito de outro cliente;

- O processo de seleção e de escolha para a contratação de prestadores de serviços e fornecedores deverá sempre ser baseado em critérios que visem proporcionar o melhor grau de atendimento profissional e ético conforme as necessidades do Grupo Cortez.
- Não é permitida a instalação ou utilização de softwares piratas nos computadores da empresa, bem como o armazenamento de músicas, fotos, vídeos ou arquivos pessoais na rede ou nos computadores da empresa;
- Não é permitida a utilização de linguagem ofensiva, vulgar ou inadequada no ambiente de trabalho;
- É vedada a utilização de cargo, função ou posição hierárquica para obtenção de favores ou serviços pessoais junto a subordinados ou outros empregados, devendo todos atuar exclusivamente em conformidade com os interesses do Grupo Cortez e de seus clientes.



ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

5.1 Cumprimento dos princípios do Código

Todos os sócios, diretores, administradores, empregados, ou qualquer outro representante seu, além dos fornecedores, prestadores de serviço no âmbito do seu escopo, e enquanto atuando com o **Grupo Cortez** devem respeitar e cumprir os termos contidos neste Código de Conduta e Ética, assim como se responsabilizar pela sua aplicação em todas as suas relações profissionais e com demais públicos.

As regras de ética e conduta estabelecidas neste Código têm por objetivo orientar a tomada de decisões e prevenir a ocorrência de práticas inadequadas decorrentes da falta de informação, da interpretação equivocada das diretrizes ou de situações de pressão para a conclusão de atividades.

Este Código busca apresentar diretrizes claras e objetivas, de modo a facilitar sua compreensão e auxiliar na prevenção de interpretações equivocadas quanto aos padrões de conduta esperados pelo **Grupo Cortez**.

5.2 Violação do Código

O **Grupo Cortez** trabalhou e se dedicou a construir este Código com muito respeito e responsabilidade, e ressalta a importância de qualquer pessoa que tenha conhecimento de conduta ou atividades contrárias aos princípios aqui estabelecidos é estimulada/incentivada a comunicar o fato ao seu superior imediato ou, preferencialmente, encaminhar denúncia à Ouvidoria. Todas as informações e/ou denúncias recebidas serão tratadas como sigilosas, sendo preservada a identidade do informante. O **Grupo Cortez** ressalta a seriedade e responsabilidade de cada um com o cuidado de seguir a todo tempo e o dever de ser relatado aos canais apropriados divulgados.

O **Grupo Cortez** não tolera a violação das diretrizes, princípios e regras de conduta estabelecidos neste Código. Qualquer descumprimento estará sujeito à apuração e à adoção das medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo da aplicação da legislação vigente. A natureza e a extensão das medidas disciplinares ou corretivas serão definidas de acordo com a gravidade da infração, a recorrência da conduta e demais circunstâncias relevantes, mediante avaliação do Comitê de Ética, com o apoio das áreas competentes, incluindo Jurídico, Compliance e Recursos Humanos, quando aplicável.

Nos casos em que a violação também configure infração legal, o **Grupo Cortez** poderá comunicar os fatos às autoridades competentes, inclusive às autoridades policiais e demais órgãos responsáveis, adotando as medidas cabíveis para a proteção de seus interesses e o cumprimento da legislação aplicável.

As medidas disciplinares têm por objetivo assegurar o cumprimento dos padrões de conduta e comportamento estabelecidos pelo **Grupo Cortez**, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e harmonioso para todos. Quando as diretrizes e os padrões de conduta, amplamente divulgados pela organização, não forem observados, poderão ser aplicadas medidas disciplinares proporcionais à natureza e à gravidade do descumprimento. A definição das medidas cabíveis considerará a gravidade da violação, a recorrência da conduta, seus impactos e demais circunstâncias relevantes, podendo incluir, entre outras, as seguintes medidas:

Advertência verbal ou por escrito

Demissão com ou sem justa causa

Responsabilização civil

Suspensão

Rescisão contratual

Administrativa

Penal

Na eventualidade de aplicação de medidas disciplinares, os procedimentos de apuração e avaliação serão conduzidos com responsabilidade pelo Comitê de Ética, com apoio das áreas competentes, quando aplicável. Nos casos em que a infração for evidente e não houver necessidade de análise mais aprofundada, a medida disciplinar poderá ser aplicada de forma imediata, respeitados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e a legislação vigente. A aplicação da medida ocorrerá, sempre que possível, após a adequada verificação dos fatos e registro da ocorrência, garantindo-se a consistência e a integridade do processo disciplinar.



5.3 Ouvidoria

O **Grupo Cortez** incentiva que todas as denúncias sejam realizadas de boa-fé, ou seja, com base em fatos, indícios ou fundada convicção de que determinada conduta possa representar violação à legislação, a este Código ou às políticas internas, ainda que, ao final da apuração, a irregularidade não seja confirmada. Nenhuma pessoa será penalizada por realizar denúncia de boa-fé. Por outro lado, o uso indevido da Linha Ética para apresentação deliberada de informações falsas, acusações sabidamente infundadas, denúncias com propósito de prejudicar terceiros ou qualquer forma de má-fé constitui violação deste Código e poderá sujeitar o responsável às medidas disciplinares cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais aplicáveis.

Para conhecer, analisar e resolver qualquer questão referente a este Código de Conduta e Ética, o **Grupo Cortez** mantém um canal denominado Linha Ética, que pode ser acessado pelo público interno e externo. Deve ser utilizado com responsabilidade e seriedade, considerando ser um canal relacionado ao Código de Conduta e Ética.

A Linha Ética assegura um atendimento imparcial, transparente e confidencial, preservando a identidade dos envolvidos e promovendo um ambiente seguro para a manifestação de preocupações e relatos. Por meio desse canal, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e registrar denúncias relacionadas ao descumprimento deste Código de Conduta e Ética, incluindo, mas não se limitando a, possíveis atos de corrupção ou outras condutas ou práticas antiéticas. O denunciante poderá optar por realizar o relato de forma anônima. A utilização da Linha Ética deve ser feita com responsabilidade e seriedade, garantindo a veracidade das informações e contribuindo para a integridade do ambiente organizacional.

As denúncias realizadas por meio dos canais da Linha Ética são encaminhadas ao Comitê de Ética, que tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas e/ou punitivas, e, ainda garantir sua aplicabilidade. O Comitê de Ética é formado por pessoas preparadas para lidar com questões relacionadas ao possível desvio de conduta e questões de integridade de maneira geral, e, juntamente com outros setores do **Grupo Cortez**, tem como objetivo promover a disseminação do Código de Conduta e Ética, supervisionar as aplicações de medidas disciplinares e zelar pela cultura ética em todos do **Grupo Cortez**, assegurar a existência e manutenção da Linha Ética como um canal de comunicação permanente e direto com o Comitê de Ética, além de promover a atualização e revisão periódica do Código de Conduta e Ética. O Comitê de Ética deve ter como membros um diretor do **Grupo Cortez**, responsável pela área Jurídica e Compliance, responsável pelo setor de Recursos Humanos e outras conforme necessidade.

Nos casos que envolvam membros da Diretoria, caberá ao Comitê de Ética encaminhar a matéria ao Sócio, assegurando a independência, imparcialidade e integridade do processo em todas as suas etapas. Para garantir o alinhamento entre as empresas do Grupo, os entendimentos e critérios relacionados à aplicação de medidas disciplinares deverão ser discutidos entre os membros dos Comitês, com o apoio das áreas de Compliance e da Linha Ética, quando aplicável.

Destaca-se que denúncias relacionadas a fraude, suborno ou quaisquer irregularidades em atos ou transações comerciais envolvendo empregados do **Grupo Cortez**, fornecedores ou parceiros comerciais devem, sempre que possível, ser acompanhadas de informações, fatos e evidências concretas. Tal medida visa assegurar uma análise justa, imparcial e adequada dos relatos, possibilitando a devida apuração e a adoção das medidas cabíveis, quando aplicável.

É importante esclarecer que, ao se deparar com situações que gerem dúvidas quanto à conduta a ser adotada, ou diante de comportamentos de colegas com os quais não concorde, recomenda-se, sempre que possível e apropriado, a busca de orientação junto ao superior imediato. Essa orientação é indicada especialmente em contextos em que não haja constrangimento ou impedimento para esse diálogo. A Linha Ética não substitui o relevante papel da área de Recursos Humanos, que conta com profissionais capacitados para apoiar na condução e orientação de diferentes situações. Nos casos em que não haja conforto em tratar o tema com o superior imediato ou com o representante de Recursos Humanos, o interessado poderá recorrer diretamente ao Comitê de Ética, por meio dos canais da Linha Ética.

O **Grupo Cortez** informa que a Linha Ética pode ser acessada por meio da Ouvidoria, que atua na mediação de conflitos com base nos princípios da ética, eficiência, sigilo, boa-fé e imparcialidade.

O **Grupo Cortez** proíbe qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, realizem denúncias, relatem suspeitas, participem de investigações ou colaborem com processos internos.

O canal pode ser utilizado por meio dos seguintes meios de acesso:

E-mail para:

ouvidoria@cortezengenharia.com.br

Mensagem de WhatsApp para:

[\(85\) 99242 0832](https://api.whatsapp.com/send?phone=5511992420832)

5.4 Divulgação

O Código de Conduta e Ética é divulgado a todas as partes interessadas por meio de documentos e treinamentos, com o objetivo de promover a conscientização sobre os compromissos éticos e o cumprimento das políticas corporativas.

Para os empregados do **Grupo Cortez**, o Código é apresentado por ocasião de sua implementação e sempre que houver revisões relevantes, sendo complementado por treinamentos periódicos e campanhas de conscientização sobre ética, integridade e conformidade.

Para os prestadores de serviços e demais parceiros comerciais, este Código integra os documentos de contratação, sendo sua vinculação ao instrumento contratual considerada como manifestação de ciência, conhecimento e compromisso com o cumprimento de suas disposições durante toda a vigência da relação comercial.

Todos os destinatários deste Código são responsáveis por conhecer, compreender e cumprir suas diretrizes, contribuindo para o fortalecimento da cultura ética, da integridade e da conformidade no **Grupo Cortez**.



Todos os direitos reservados
Grupo Cortez © 2026